



LIDO
Em 15 / 09 / 05
Assessoria de Pienário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CEOF.
Em, 16 / 09 / 05.

Gláucia Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Pienário

IND 3808/2005
INDICAÇÃO Nº
(Da Sra. Dep. ANILCÉIA MACHADO)

Sugere ao Poder Executivo a permanência de um transporte coletivo alternativo que atenda os seguintes condomínios: Versalles, Sobradinho III, Vila Rosada, Chácara Vila Rosada e Casa Rosada, na cidade de Sobradinho II – RA XXVI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a permanência de um transporte alternativo que atenda os seguintes condomínios: Versalles, Sobradinho III, Vila Rosada, Chácara Vila Rosada e Casa Rosada, na cidade de Sobradinho II, RA XXVI.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind Nº 3808 / 2005
Fls. N.º 01 BIA

Moradores dos citados condomínios não dispõem de linhas de transporte alternativo, dificultando muito a rotina dos estudantes de cursos noturnos e trabalhadores, muitos dos quais são obrigados a longas caminhadas no início e final do dia.

A permanência de um transporte alternativo irá contribuir sobremaneira para a locomoção dos moradores, principalmente os estudantes, os mais prejudicados com a situação hoje colocada.

Assim, conto o com o apoio dos nobres pares para a aprovação dessa proposição.

ANILCÉIA MACHADO
Deputada Distrital